



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ANEXO III**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO - XXXX/2017**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.628.844/0001-20-04, neste ato representada pela DEFENSORA GERAL DO ESTADO \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.ºXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução n.º 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º xx/2017-DPE/RN**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO** , conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

**2 DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/2017 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.